



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



INDICAÇÃO

Exmo. o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, Vereador Erivelto Uliana.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **QUE PROVIDENCIE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que o estágio visa a preparação do estudante para o trabalho, sendo que o contrato de estágio possui natureza educacional e é preciso que o estagiário esteja matriculado em instituição de ensino durante todo o período de estágio.

Ocorre que, em se tratando de estágio não obrigatório, o estagiário faz jus a pecúnia, podendo também, serem concedidos auxílio alimentação. Isso porque, geralmente, os estagiários que saem em busca de estágio estão ávidos de aprendizado e também necessitam de aporte financeiro para vários investimentos educacionais.

Sabe-se da não obrigatoriedade da concessão de um vale deste tipo para contratados em estágio, ou seja, é de escolha do contratante a oferta. No entanto, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em seu artigo 458, compreende que a alimentação fornecida pelo empregador ao empregado está compreendida no salário.

Considerando a Lei do estágio nº 11.788/08, em seu art.12, §1º que a eventual concessão de benefícios relacionados a alimentação não caracteriza vínculo empregatício, e considerando o empenho dos estagiários em contribuir para o bom trabalho na administração pública e, sendo reconhecido o zelo e comprometimento deles, considerando que o Poder Público Municipal deve buscar sempre o bem-estar dos todos, esta proposição se faz necessária, pois contribui para o desenvolvimento e crescimento do Município de Venda Nova do Imigrante, e merece a compreensão e empenho do Poder Executivo para o atendimento da demanda.

Venda Nova do Imigrante - ES, 28 de setembro de 2023

Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa
Assinado Eletronicamente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.